Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba

CPDA
Comissão de Prevenção e
Enfrentamento da Discriminação,
do Assédio Moral e Sexual

CARTILHA

# Letramento Racial

Um guia para **ler o mundo** com outros olhos:
reconhecer, nomear e enfrentar o racismo
no trabalho e na vida.



# Apresentação

Promover um ambiente institucional pautado pelo respeito, pela igualdade de oportunidades e pela valorização da diversidade é um compromisso que exige conhecimento, diálogo e atitudes concretas. Nesse sentido, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba apresenta a **Cartilha Letramento Racial**, uma iniciativa que reforça o compromisso da instituição com a prevenção e o enfrentamento de todas as formas de discriminação.

Mais do que reunir conceitos e informações, esta publicação é um convite à reflexão sobre como o racismo se manifesta nas relações sociais e no cotidiano de trabalho, muitas vezes por meio de atitudes, expressões, comportamentos e práticas que passam despercebidos ou são naturalizados. Reconhecer essas manifestações é um passo fundamental para enfrentá-las e construir relações mais respeitosas e inclusivas.

A cartilha oferece orientações acessíveis para compreender conceitos como preconceito, discriminação racial, racismo estrutural, institucional e recreativo, além de abordar as microagressões e expressões que precisam ser revistas em nosso cotidiano. Também apresenta referências legais, orientações práticas e canais de acolhimento e denúncia, contribuindo para que cada pessoa saiba identificar situações discriminatórias e agir diante delas.

Essa iniciativa está alinhada à Política de Prevenção e Enfrentamento da Discriminação, do Assédio Moral e do Assédio Sexual, instituída no âmbito do TCE-PB pela **Resolução Administrativa TC nº 08/2022**. Representa, portanto, mais uma ação para fortalecer uma cultura institucional em que a dignidade humana, a equidade e o respeito às diferenças sejam valores presentes nas relações de trabalho e nas práticas administrativas.

O enfrentamento ao racismo não é responsabilidade de um grupo específico, mas um compromisso coletivo. Exige disposição para aprender, rever comportamentos, questionar preconceitos e transformar conhecimento em atitudes. Como propõe esta cartilha, não basta apenas reconhecer a existência do problema: é necessário assumir uma postura ativa na construção de uma sociedade mais justa.

Registro meus cumprimentos aos auditores de controle externo e aos integrantes da Comissão de Prevenção e Enfrentamento da Discriminação, do Assédio Moral e do Assédio Sexual (CPDA) que participaram da elaboração deste material. O empenho, a dedicação e a contribuição técnica de todos foram fundamentais para transformar um tema de grande relevância social e institucional em um instrumento educativo, de consulta e orientação para os membros, servidores, estagiários e colaboradores do Tribunal.

Que esta publicação seja um estímulo permanente ao aprendizado, ao diálogo e à mudança de atitudes. O respeito à diversidade e o enfrentamento de todas as formas de discriminação fortalecem não apenas o ambiente de trabalho, mas também a própria missão pública do Tribunal de Contas.

**Conselheiro Fábio Nogueira**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Para começar a conversa

Esta cartilha foi preparada pela **Comissão de Prevenção e Enfrentamento da Discriminação, do Assédio Moral e do Assédio Sexual (CPDA)** do TCE-PB para todas as pessoas que fazem o Tribunal: membros, servidores, estagiários e colaboradores terceirizados.

O objetivo é simples: oferecer palavras, conceitos e atitudes para que possamos **perceber** o racismo, **falar** sobre ele sem medo e **agir** para construir um ambiente de trabalho justo, saudável e respeitoso para todas as pessoas.

## O que é letramento racial?

É a capacidade de **"ler" as relações raciais** do dia a dia. Assim como aprender a ler nos permite entender um texto, o letramento racial nos ajuda a entender como a raça influencia oportunidades, tratamentos e lugares sociais, e a responder a isso de forma consciente.

*Conceito proposto pela socióloga France Winddance Twine (2006; 2010) e difundido no Brasil por Lia Vainer Schucman, entre outras autoras.*

## Uma pessoa racialmente letrada...

1. entende que o racismo é um problema **atual**, e não apenas coisa do passado;
2. reconhece que ser lida como branca traz **vantagens** simbólicas e materiais;
3. sabe que as identidades raciais são **aprendidas** na convivência social;
4. tem **vocabulário** para conversar sobre raça, racismo e antirracismo;
5. consegue **interpretar** códigos, piadas e práticas racializadas;
6. percebe como o racismo se **cruza** com classe, gênero e outras desigualdades.

*Adaptado de Twine e Steinbugler (2006) e Schucman (2014).*

**Por que isso importa no TCE-PB?** O Tribunal instituiu, pela **Resolução Administrativa TC nº 08/2022**, sua Política de Prevenção e Enfrentamento da Discriminação, do Assédio Moral e do Assédio Sexual. Letramento racial é parte desse compromisso: prevenir começa por saber reconhecer.

# Raça, cor e etnia: do que estamos falando?

## RAÇA

Biologicamente, **não existem raças humanas**. A raça é uma **construção social e histórica**: foi inventada para classificar pessoas pela aparência (cor da pele, cabelo, traços) e justificar a dominação de uns grupos sobre outros.

Mesmo sem base biológica, a raça tem **efeitos reais**: influencia quem é parado pela polícia, quem é contratado, quem é promovido.

## ETNIA

Refere-se a grupos que compartilham **origem, língua, história, religião, costumes** e modos de ver o mundo.

Exemplo: no Brasil vivem mais de 300 povos indígenas, como os **Potiguara** e os **Tabajara**, na Paraíba, cada um com sua cultura própria.

## Quem somos? O retrato do Censo 2022

No Brasil, a cor ou raça é informada por **autodeclaração**: cada pessoa diz como se identifica, entre cinco categorias do IBGE.



- Pardas **45,3%**
- Brancas **43,5%**
- Pretas **10,2%**
- Indígenas **0,8%**
- Amarelas **0,4%**

**55,5%** da população é **negra**, isto é, soma de pessoas **pretas e pardas**, como define o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010, art. 1º).

**1ª vez** desde 1991 em que as pessoas **pardas** são o maior grupo do país, superando as brancas.

**Colorismo:** é a discriminação que varia conforme o tom da pele. Quanto mais escura a pele e mais marcados os traços negros, maior tende a ser a discriminação sofrida. Por isso, pessoas pardas e pretas podem viver o racismo de formas diferentes (Devulsky, 2021).

*Fonte dos dados: IBGE, Censo Demográfico 2022 – Identificação étnico-racial da população (2023).*

# Palavras que precisamos conhecer

### Estereótipo

Ideia pronta e generalizada sobre um grupo, que ignora a individualidade das pessoas.

**Exemplo:** *"toda pessoa negra é boa de samba ou de futebol".*

### Preconceito racial

Julgamento negativo feito *antes* de conhecer a pessoa, com base em estereótipos ligados à raça. Pode ficar só no pensamento.

**Exemplo:** *desconfiar, sem motivo, de um colega negro.*

### Discriminação racial

É o preconceito colocado em **ação**. Pode ser **direta** (a raça é o motivo declarado) ou **indireta** (regras aparentemente neutras que prejudicam um grupo).

**Exemplo:** *exigir "boa aparência" e eliminar candidatas com tranças.*

### Racismo

Sistema de discriminação baseado na raça que gera **desvantagens** para uns e **privilégios** para outros, de modo consciente ou não (Almeida, 2019).

**Exemplo:** *pessoas negras serem minoria nos cargos de chefia.*

### Injúria racial

Ofender a dignidade de alguém por raça, cor, etnia ou procedência nacional. Desde a **Lei nº 14.532/2023**, é crime de racismo (Lei nº 7.716/1989, art. 2º-A), com pena de 2 a 5 anos de reclusão e multa.

**Exemplo:** *xingar alguém usando termos racistas.*

### Antirracismo

Postura **ativa** de identificar, questionar e combater o racismo em atitudes, palavras, regras e estruturas. Vai além de "não ser racista".

**Exemplo:** *propor critérios transparentes de seleção e promoção.*

### Equidade racial

Tratar de forma diferente quem está em condições desiguais, para que todos alcancem as mesmas oportunidades. Igualdade é o ponto de chegada; equidade é o caminho.

**Exemplo:** *ações afirmativas em concursos e programas de estágio.*

### Interseccionalidade

Ferramenta para entender como diferentes opressões (raça, gênero, classe, idade, deficiência) se **cruzam** e se somam na vida das pessoas (Crenshaw, 1989; Akotirene, 2019).

**Exemplo:** *a mulher negra pode sofrer, ao mesmo tempo, racismo e machismo.*

**Viés inconsciente:** todos nós aprendemos associações automáticas sobre grupos sociais. Elas influenciam decisões (quem indicar, quem ouvir, de quem desconfiar) sem que percebamos. Reconhecer esses vieses é o primeiro passo para não agir a partir deles.

# As muitas faces do racismo

O racismo não aparece só em ofensas explícitas. Ele se manifesta em diferentes níveis, e conhecer cada um ajuda a identificá-lo.

RACISMO

## Individual

Atitudes discriminatórias praticadas por uma pessoa ou grupo. Olhar o racismo só desse ângulo é limitado: ele parece um "desvio de caráter" isolado, quando na verdade tem raízes sociais.

**Exemplo:** *seguir um cliente negro pela loja, desconfiando dele.*

RACISMO

## Institucional

Quando normas, rotinas e práticas de uma instituição, pública ou privada, produzem vantagens e desvantagens raciais, mesmo sem intenção declarada.

**Exemplo:** *processos de promoção que nunca alcançam servidores negros.*

RACISMO

## Estrutural

O racismo faz parte do funcionamento "normal" da sociedade: economia, política, direito, educação. Por isso não basta não ser racista; é preciso ser **antirracista** (Almeida, 2019).

**Exemplo:** *a maioria da população negra viver com menos renda e menos acesso a serviços.*

## Os números mostram

**53,8%**
da força de trabalho era de pessoas pretas ou pardas...

**29,5%**
...mas elas ocupavam só essa parcela dos **cargos gerenciais**.

**+50%**
é quanto, por hora, pessoas brancas com ensino superior ganhavam a mais que pessoas pretas com a mesma formação.

**2×**
maior é a taxa de pobreza entre pretos (34,5%) e pardos (38,4%) do que entre brancos (18,6%).

*Fonte: IBGE, Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil, 2. ed., 2022 (dados de 2021).*

# Outras faces do racismo

RACISMO

## Recreativo

Usar piadas e "brincadeiras" para expressar hostilidade racial. O riso disfarça a ofensa e reforça estereótipos (Moreira, 2019).

**Exemplo:** *"piadas" que comparam pessoas negras a macacos.*

RACISMO

## Cordial ou velado

O racismo "à brasileira": as pessoas negam ser racistas, mas o preconceito aparece de forma sutil no cotidiano (Turra; Venturi, 1995).

**Exemplo:** *"não sou racista, tenho até amigo negro".*

RACISMO

## Religioso

Ataques a religiões de matriz africana, como Candomblé, Umbanda e Jurema, a seus fiéis e a seus terreiros (Nogueira, 2020).

**Exemplo:** *chamar o Candomblé de "coisa do demônio".*

RACISMO

## Ambiental

Os danos ambientais atingem com mais força territórios negros, indígenas e quilombolas (Herculano; Pacheco, 2006).

**Exemplo:** *lixões e esgoto a céu aberto perto de comunidades quilombolas.*

RACISMO

## Algorítmico

Tecnologias como inteligência artificial e reconhecimento facial podem reproduzir e ampliar o racismo, porque aprendem com dados e decisões desiguais (Silva, 2022).

**Exemplo:** *sistemas de reconhecimento facial que erram mais com rostos negros, levando a abordagens e prisões injustas; filtros que "clareiam" a pele.*

**Mito da democracia racial:** a ideia de que no Brasil todas as raças convivem em harmonia e com as mesmas chances. O mito esconde as desigualdades e faz parecer que elas são culpa das próprias vítimas (Nascimento, 1978; Gonzalez, 1984).

**Cotas não são "racismo reverso":** ações afirmativas corrigem desigualdades históricas. Elas são previstas em lei e foram declaradas constitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (ADPF 186 e ADC 41).

# Racismo do dia a dia: as microagressões

São comentários e atitudes, muitas vezes ditos "sem maldade", que comunicam desprezo ou exclusão a pessoas de grupos racializados. Isolados parecem pequenos; somados, adoecem (Sue *et al.*, 2007).

**"Você nem parece negro(a)!"**
Sugere que ser negro é algo negativo e que o "elogio" é estar longe disso.

**"Posso pegar no seu cabelo?"**
Trata o corpo negro como exótico, curioso ou objeto de exposição.

**"Nossa, como você fala bem!"**
Revela surpresa por uma pessoa negra ser articulada, como se fosse exceção.

**"Eu não vejo cor."**
Nega uma experiência real e impede de enxergar as desigualdades.

**"Isso é mimimi."**
Desqualifica a dor de quem relata uma discriminação.

**"Você é da limpeza?"**
Supor que a pessoa negra ocupa função subalterna, e não de chefia ou técnica.

## Ouvi uma microagressão. E agora?

**Pergunte**
"O que você quis dizer com isso?" Muitas vezes, a pergunta já faz a pessoa refletir.

**Explique**
Com calma, diga por que a frase é ofensiva e qual estereótipo ela reforça.

**Acolha**
Procure quem foi atingido, demonstre apoio e, se for o caso, oriente sobre os canais de denúncia.

### Branquitude

É o lugar social de **vantagem** ocupado por pessoas brancas em sociedades marcadas pelo racismo. Muitas vezes é **invisível** para quem o ocupa: o branco é visto como "padrão", "neutro", "universal", e os outros como "diferentes" (Schucman, 2014).

### Pacto da branquitude

Acordo silencioso, nem sempre consciente, entre pessoas brancas para manter privilégios, indicando e promovendo "os seus" e explicando as desigualdades pelo "mérito" (Bento, 2022).

**Na prática:** reconhecer a branquitude não é sentir culpa, é assumir **responsabilidade**. Pessoas brancas também têm papel fundamental no combate ao racismo.

# Palavras ferem: expressões para deixar de usar

Muitas expressões do português carregam a herança do período escravocrata. Mudar a forma de falar é um passo simples e concreto.

| EVITE | POR QUÊ? | PREFIRA |
|---|---|---|
| **A coisa tá preta** | Liga o preto a algo ruim, perigoso ou difícil. | **A situação está complicada** |
| **Denegrir** | Significa "tornar negro", como sinônimo de manchar. | **Difamar, desmerecer** |
| **Lista negra** | Associa o negro ao que é proibido. | **Lista de restrição** |
| **Mercado negro** | Associa o negro ao ilegal. | **Mercado ilegal, clandestino** |
| **Ovelha negra** | Associa o negro ao desvio e à vergonha. | **Pessoa que destoa do grupo** |
| **Cabelo ruim / duro** | Desvaloriza os cabelos crespos. | **Cabelo crespo, cacheado** |
| **Mulata** | Termo ligado à mula e à hipersexualização da mulher negra. | **Mulher negra** |
| **Da cor do pecado** | Associa o corpo negro ao sexo e ao pecado. | **Não use** |
| **Serviço de preto** | Supõe que pessoas negras fazem trabalho malfeito. | **Não use** |
| **Humor negro** | Associa o negro ao que é mórbido ou de mau gosto. | **Humor ácido** |
| **Samba do crioulo doido** | Ridiculariza a pessoa negra como confusa ou incapaz. | **Confusão, bagunça** |
| **Inveja branca** | Opõe o "branco bom" ao "negro mau". | **Admiração** |

**Errou? Acontece.** Quando alguém apontar uma expressão racista, evite se defender ou justificar. Agradeça, peça desculpas e corrija. Aprender também é um exercício antirracista.

*Fonte: Tribunal Superior Eleitoral. Expressões racistas: por que evitá-las. Brasília: TSE, 2022 (adaptado).*

# Uma longa caminhada: marcos legais

As conquistas abaixo são fruto de muita luta do movimento negro e dos povos indígenas. Ainda há muito a avançar, e cada um de nós faz parte dessa história.

**1888 Lei Áurea**
Abolição da escravidão, sem qualquer política de inclusão das pessoas libertas.

**1951 Lei Afonso Arinos**
Primeira lei contra a discriminação racial, que a tratava apenas como contravenção penal (Lei nº 1.390).

**1988 Constituição Federal**
Racismo passa a ser crime **inafiançável e imprescritível** (art. 5º, XLII).

**1989 Lei Caó**
Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei nº 7.716).

**2003 Lei nº 10.639**
Torna obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira; ampliada em 2008 para incluir a cultura indígena (Lei nº 11.645).

**2010 Estatuto da Igualdade Racial**
Garante igualdade de oportunidades e combate à discriminação (Lei nº 12.288).

**2012 Cotas nas universidades**
Reserva de vagas nas instituições federais de ensino (Lei nº 12.711).

**2022 Convenção Interamericana**
Promulgada com status de emenda constitucional (Decreto nº 10.932). No mesmo ano, o TCE-PB institui sua política de enfrentamento à discriminação.

**2023 Injúria racial = racismo**
Lei nº 14.532 equipara a injúria racial ao crime de racismo. A Lei nº 14.759 torna o **20 de novembro** feriado nacional.

**2025 Nova Lei de Cotas no serviço público**
Reserva 30% das vagas em concursos federais para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas (Lei nº 15.142), substituindo a Lei nº 12.990/2014.

⚖ **Racismo é crime!** Não admite fiança e pode ser punido a qualquer tempo, não importa quantos anos se passem (Constituição Federal, art. 5º, inciso XLII).

# Do conceito à atitude

"Não basta não ser racista; é preciso ser antirracista." A frase, atribuída a Angela Davis e retomada por Djamila Ribeiro (2019), resume o convite desta cartilha.

**01**
### Informe-se
Leia autoras e autores negros e indígenas. Letramento é aprendizado contínuo.

**02**
### Escute
Quando alguém relatar racismo, acolha. Não minimize nem duvide.

**03**
### Questione
Não ria de piadas racistas e não deixe passar comentários discriminatórios.

**04**
### Olhe ao redor
Quem está nas reuniões, nas chefias, nas comissões? Quem falta?

**05**
### Reveja hábitos
Atenção às palavras, às indicações e aos critérios de avaliação.

**06**
### Apoie políticas
Defenda ações afirmativas e a diversidade na instituição.

## Sofreu ou presenciou racismo? Saiba o que fazer

**1**
### Não se cale
Se for testemunha, ofereça apoio à vítima e coloque-se à disposição.

**2**
### Registre
Anote data, hora, local, o que foi dito e quem presenciou. Guarde prints, e-mails e mensagens.

**3**
### Procure ajuda
Busque acolhimento e orientação na CPDA ou na Ouvidoria do TCE-PB. O relato é tratado com sigilo.

**4**
### Denuncie
Registre boletim de ocorrência. Racismo e injúria racial são crimes.

**No TCE-PB**
Comissão de Prevenção e Enfrentamento da Discriminação, do Assédio Moral e do Assédio Sexual (**CPDA**) e **Ouvidoria** do TCE-PB, pelo portal **tce.pb.gov.br**.

**Na Paraíba**
Delegacia de Repressão aos Crimes Homofóbicos, Étnico-Raciais e Delitos de Intolerância Religiosa (**Dechradi**), em João Pessoa, ou qualquer delegacia. Também pela **Delegacia Online**: delegaciaonline.pc.pb.gov.br.

**Canais nacionais**
**Disque 100** (Direitos Humanos), gratuito, 24h e com possibilidade de anonimato. Em emergência, ligue **190**.

# Referências


AKOTIRENE, Carla. *Interseccionalidade*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. (Feminismos Plurais).

ALMEIDA, Silvio Luiz de. *Racismo estrutural*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. (Feminismos Plurais).

BENTO, Cida. *O pacto da branquitude*. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Art. 5º, inciso XLII.

BRASIL. Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951 (Lei Afonso Arinos).

BRASIL. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003; Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

BRASIL. Decreto nº 10.932, de 10 de janeiro de 2022. Promulga a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância.

BRASIL. Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023. Tipifica como crime de racismo a injúria racial.

BRASIL. Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023. Declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

BRASIL. Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025. Reserva às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas 30% das vagas em concursos públicos federais.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADPF nº 186, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julg. 26 abr. 2012; ADC nº 41, Rel. Min. Luís Roberto Barroso, julg. 8 jun. 2017.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Protocolo para julgamento com perspectiva racial*. Brasília: CNJ, 2024.

CRENSHAW, Kimberlé. Demarginalizing the intersection of race and sex. *University of Chicago Legal Forum*, v. 1989, n. 1, p. 139-167, 1989.

DEVULSKY, Alessandra. *Colorismo*. São Paulo: Jandaíra, 2021. (Feminismos Plurais).

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. *Revista Ciências Sociais Hoje*, Anpocs, p. 223-244, 1984.

HERCULANO, Selene; PACHECO, Tania (org.). *Racismo ambiental*. Rio de Janeiro: FASE, 2006.

IBGE. *Censo Demográfico 2022*: identificação étnico-racial da população, por sexo e idade. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

IBGE. *Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

MOREIRA, Adilson. *Racismo recreativo*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. (Feminismos Plurais).

NASCIMENTO, Abdias. *O genocídio do negro brasileiro*: processo de um racismo mascarado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

NOGUEIRA, Sidnei. *Intolerância religiosa*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2020. (Feminismos Plurais).

PARAÍBA. Polícia Civil. *Delegacia Online*. Disponível em: delegaciaonline.pc.pb.gov.br.

RIBEIRO, Djamila. *Pequeno manual antirracista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SCHUCMAN, Lia Vainer. *Entre o encardido, o branco e o branquíssimo*: branquitude, hierarquia e poder na cidade de São Paulo. São Paulo: Annablume, 2014.

SILVA, Tarcízio. *Racismo algorítmico*: inteligência artificial e discriminação nas redes digitais. São Paulo: Edições Sesc SP, 2022.

SUE, Derald Wing *et al.* Racial microaggressions in everyday life. *American Psychologist*, v. 62, n. 4, p. 271-286, 2007.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA. Resolução Administrativa TC nº 08/2022. Institui a Política de Prevenção e Enfrentamento da Discriminação, do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito do TCE-PB.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA. *Cartilha CPDA*. João Pessoa: TCE-PB, 2024.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. *Expressões racistas*: por que evitá-las. Brasília: TSE, 2022.

TURRA, Cleusa; VENTURI, Gustavo (org.). *Racismo cordial*. São Paulo: Ática, 1995.

TWINE, France Winddance; STEINBUGLER, Amy C. The gap between whites and whiteness: interracial intimacy and racial literacy. *Du Bois Review*, v. 3, n. 2, p. 341-363, 2006.

TWINE, France Winddance. *A white side of black Britain*: interracial intimacy and racial literacy. Durham: Duke University Press, 2010.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

CPDA
Comissão de Prevenção e Enfrentamento da Discriminação, do Assédio Moral e Sexual

Material educativo elaborado pela CPDA · TCE-PB · Novembro de 2026
Mês da Consciência Negra


